

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL

COLEGIADO – ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – IFSP- câmpus – CUBATÃO

EDITAL – ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA
EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – câmpus CUBATÃO

O presente edital visa eleger os representantes dos setores **discente e docentes** no Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do IFSP – câmpus Cubatão.

DOS OBJETIVOS DO PRESENTE EDITAL

Art. 1º - A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do Instituto Federal de São Paulo, câmpus Cubatão – em cumprimento ao Artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei. Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e seguindo aos Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP –São Paulo), de 26 de março de 2010 – **abre as inscrições para candidatos representantes dos discentes visando a recomposição do Colegiado do Curso referido**, para exercício 2016-2017, segundo cronograma disposto no parágrafo 1º



§1º - Cronograma

| | |
|---|-------------------------------|
| Inscrição | De 22 de março a 23 de março |
| Divulgação dos inscritos | 24 de março, a partir das 15h |
| Prazo para solicitação de impugnação da inscrição | 25 de março |
| Homologação das inscrições | 28 de março, |
| Data da eleição | 31 de março, 10:00 às 20:00h |
| Apuração | 31 de março |
| Divulgação dos resultados | 01 de abril |

DAS REGRAS

Art. 2º - Podem candidatar-se os alunos do curso regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial

Art. 3º - A inscrição será efetuada em ficha própria que se encontrará disponível na Coordenadoria de Registros Escolares (CRE)

Art. 4º - Após a divulgação da lista dos inscritos, a CRE receberá os recursos para impugnação de candidatos, em documentos entregues por escrito.

Art. 5º - A divulgação das candidaturas ocorrerá via correio eletrônico

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º - Serão eleitos no processo a que se refere o presente edital 03 membros discentes



Art. 7º - São considerados eleitores:

§ 1º - Os estudantes regularmente matriculados no curso citado, oferecido pelo IFSP câmpus Cubatão, para a escolha dos representantes discentes e do respectivo suplente

Art. 8º - A eleição ocorrerá no dia 31 de março de 2016, no Laboratório de Turismo

Art. 9º - Será fornecida cédula autenticada com os nomes dos candidatos para escolha pelo diretor

Art. 10º - Não será permitido o voto por procuração

Art. 11º - Será elaborada ata de votação com o total de eleitores que compareceram para votar

Art. 12º - A apuração será realizada pelo membros componentes da última mesa receptora, a partir das 20h do dia 31 de março de 2016, podendo ser acompanhada pela comunidade escolar. Tais membros serão também responsáveis pela elaboração da ata de apuração indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco) e encaminhamento dos resultados à Direção do câmpus

Art. 13º - São considerados eleitos os candidatos que receberem, de seus pares, o maior número de votos

§ 1º - Em cada modalidade de candidato (discentes) se houver empate de votos aos candidatos, será eleito o candidato com a maior idade

DA POSSE E EXERCÍCIO

Art. 14º - Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria a ser emitida pela Direção Geral do IFSP – câmpus Cubatão

Art. 15º - Os mandatos dos candidatos eleitos obedecem os prazos estabelecidos nos Art. 10, Art. 11 e Art. 12 da Instrução Normativa Nº 2/PRE, de 26 de março de 2010

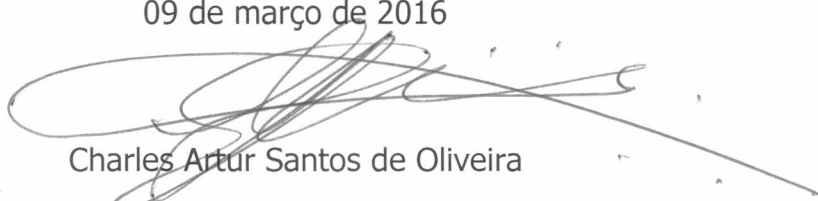
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 16º - Os casos omissos neste documento serão apreciados e julgados pelo Diretor Geral do IFSP – câmpus Cubatão, em conjunto com o Diretor Adjunto Acadêmico de Cursos e com o Coordenador de Cursos

Cubatão,

09 de março de 2016



Charles Artur Santos de Oliveira

Coordenador do CST em Automação Industrial

Prof. Dr. Charles Artur Santos de Oliveira
Coordenador do Curso Sup.de Tecnologia de
Automação Industrial
R6 0.556.530-1